

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em sua reunião plenária de 1º de fevereiro de 2022, no uso da competência que confere o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 388, de 23 de dezembro de 2021.

Considerando a Lei Municipal da Assistência Social – Municipal nº Lei Nº 388, de 23 de dezembro de 2021 e suas respectivas alterações;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e suas respectivas alterações;

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 46/2021 de 20 de outubro, que dispõe sobre representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 23/2006, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;

Considerando o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 10/2020, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades de assistência social;


Considerando a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a NOB SUAS 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital de convocação do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil a compor mandato no CMAS, no biênio 2021-2022.

Art. 2º O processo eleitoral ocorrerá em todas as etapas previstas no edital de convocação do processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil a compor mandato no CMAS, no biênio 2022-2023.

Publique-se.


Maria Marta dos S. Gonçalves
Presidente do CMAS
Decreto Nº 110/2019

Cametá, 04 de fevereiro de 2022.

Maria Marta dos Santos Gonçalves
Presidente do CMAS
D. M. Nº 006/2021